

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

Data: 29 de Abril de 2025	Local: Plenário da JURAT.
Horário: 14h.	
Reunião nº 13/2025	
Presentes: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Jéssica Eiselt, Miqueas Libório de Jesus, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Simone Haritsch, Dra. Francieli Cristini Schultz.	
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena (em exercício) Sr. Maico Bettoni e secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.	
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 - Aprovação de Acórdãos.	
Deliberações: 1 - Aprovação das Atas das Sessões Anteriores: Ata da sessão 10/2025 aprovada sem mais observações. 2 - Julgamento de Processos: Processo SEI 23.0.237421-0, em que é recorrida EFJA Construtora Ltda, Remessa de Ofício nº 11/2024, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Revisão de IPTU de 2022 a 2024 e Isenção da COSIP. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz que manifestou-se pelo desprovidimento da remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de manter a decisão de primeira instância, considerando que o imóvel possui testada de apenas 1 metro, o que exige o seu reconhecimento como "não edificável" e aplicação da alíquota de 0,5%. O representante da contribuinte, Sr Ervelino Marcoski, compareceu a sessão e fez a sustentação oral. Solicitou que a decisão da primeira câmara fosse mantida, pois a Cosip foi paga na conta de energia. Após o contribuinte, a Dra Francieli Cristini Schulz manteve seu parecer. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, pelo desprovidimento da remessa de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância, para revisão da alíquota para 0,5% no IPTU de 2023. Processo Jurat SEI 24.0.228249-0, em que é recorrente Casatlântica Participações Ltda, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz que manifestou-se pelo conhecimento e desprovidimento da reclamação, para manter a decisão da câmara. Após a fase discussão, a relatora fez a leitura do seu voto no sentido de conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância. O representante da contribuinte, Dr Leonardo Borges Ledoux, esteve presente e fez sustentação oral. Alegou que a matéria é de repercussão nacional, e que existem algumas jurisprudências sobre o tema, havendo entendimento de alguns tribunais que a imunidade é incondicionada. Após o contribuinte, a Dra Francieli Cristini Schulz manteve seu parecer. Acrescentou que o contribuinte não contestou a base de cálculo. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo abriu divergência: levantou preliminar de inovação recursal quanto ao Tema 1.113 do STJ, não conhece da matéria. Foi acompanhado pelos julgadores Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Cristiane Stolle, Jéssica Eiselt, Miqueas Libório de Jesus e Simone Harisch. Foi vencida a relatora que não acolheu a preliminar, entende que o processo deve retornar a primeira instância para que seja analisado quanto ao Tema 1.113 do STJ. No mérito o julgador Cristiano de Oliveira Schappo dá provimento total ao Recurso. Entende que o Tema nº 796-STF, não se aplicada ao caso em exame. E reconhece a imunidade incondicionada, sem a exigência da posterior	

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

verificação da atividade preponderante da recorrente. Foi acompanhado integralmente pelo julgador Oséias Colla. O Julgador Osni Sidnei Munhoz acompanha a divergência, quanto a impossibilidade de tributação do excedente, por entender que o Tema 796 do STF não se aplica ao presente caso. Todavia, quanto a imunidade, entende que é condicionada. Junta voto por escrito. Os julgadores Cristiane Stolle, Jéssica Eiselt, Miqueas Libório de Jesus e Simone Harisch acompanham integralmente a relatora.

Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena **por MAIORIA** de votos (7 X 1), acolher a preliminar de inovação recursal quanto ao Tema 1.113 do STJ. **No mérito por MAIORIA** de votos (6 X 2) reconhecer que a imunidade é condicionada, e **por maioria** (5x3) reconhecer a cobrança do valor excedente àquele subscrito ao capital social. **NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO.** Processo Jurat SEI 24.0.136506-5, em que é recorrido Rafael Bastos Deischl, Remessa de Ofício nº 37/2024, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo.

Assunto: ITBI. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz que com base da jurisprudência, de um caso de Joinville, muda o entendimento de primeira instância, para dar provimento a remessa, aplicar o entendimento do TJSC, AC 0318200-29.2017.8.24.0038. Após a fase discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de negar provimento à remessa de ofício para confirmar a decisão recorrida nos seus exatos termos. O contribuinte Sr Rafael Bastos Deischl esteve presente e fez a sustentação oral, argumentando que tinha uma sociedade e o sócio saiu. Passados os 6 meses, teve que fazer a transformação para empresário individual. Após a manifestação do contribuinte, a Dra Francieli Cristini Schulz, manteve seu parecer para dar provimento à remessa de ofício. A julgadora Simone Harisch divergiu do voto do relator com base na jurisprudência do TJSC, para reformar a decisão de primeira instância. A julgadora Jéssica Eiselt acompanhou o voto do relator. A julgadora Cristiane Stolle manteve sua decisão de primeira instância, pois este caso foi muito específico, acompanhando o relator. Os julgadores Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o relator.

Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por maioria de votos (7x1), pelo desprovimento da remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Processo Jurat SEI 23.0.178191-1, em que é recorrido Flávio Lúcio de Oliveira Cercal/Alcides Pedro Cercal, Remessa de Ofício nº 10/2024, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. **Assunto:** Revisão de IPTU de 2019. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz que manifestou pelo desprovimento da remessa, mantendo a decisão de primeira instância. Após a fase discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de manter a decisão de primeira instância.

Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, pelo desprovimento da remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. **3 - Aprovação de Acórdãos: Acórdão 057/2025:** Processo SEI 23.0.237421-0, em que é recorrida EFJA Construtora Ltda, Remessa de Ofício nº 11/2024, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. **Assunto:** Revisão de IPTU de 2022 a 2024 e Isenção da COSIP. **Acórdão 058/2025:** Processo Jurat SEI 24.0.136506-5, em que é recorrido

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

Rafael Bastos Deischl, Remessa de Ofício nº 37/2024, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: ITBI. Acórdão 059/2025: Processo Jurat SEI 23.0.178191-1, em que é recorrido Flávio Lúcio de Oliveira Cercal/Alcides Pedro Cercal, Remessa de Ofício nº 10/2024, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Revisão de IPTU de 2019. Acompanharam a presente sessão, para fins acadêmicos, as estudantes Ana Clara Corrêa, Bruna Caratchuk, Cristiani Gonçalves Deonizio e Larissa Carvalho Schmitt. Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

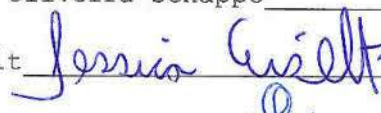
Joinville, 29 Abril de 2025.


Maico Bettoni
Presidente
(em exercício)

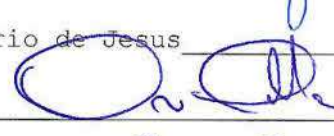

Cláudia Miranda Daufenbach
Secretária

Cristiane Stolle 

Cristiano de Oliveira Schappo 

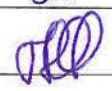
Jéssica Eiselt 

Francieli Cristini Schulz 

Miqueas Libório de Jesus 

Oséias Colla 

Osni Sidnei Munhoz 

Rosilaine Bokorni 

Simone Haritsch